



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PROC. ADM: 18.0.0000 20090-1
LIVRO: 1140-D
FOLHAS: 017
REGISTRO: 69467

I TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS AMBULATORIAIS DE APOIO DIAGNÓSTICO, PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, REGISTRADO SOB O Nº 66.871, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE E O CONSULTÓRIO DE RADIOLOGIA CLÍNICA ILHA PORTO E PASQUALI LTDA.

Aos 26 dias do mês de Junho do ano de 2019, presentes de um lado o **MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE**, pessoa jurídica de direito público interno, com endereço na Praça Montevideu, nº 10, em Porto Alegre/RS, inscrito no CGC/MF sob o nº 92.963.560/0001-60, neste ato representado pelo Sr. Secretário Municipal de Saúde, Pablo de Lannoy Stürmer, conforme delegação de competência estabelecida no Decreto nº 19.932/2018, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro o **CONSULTÓRIO DE RADIOLOGIA CLÍNICA ILHA PORTO E PASQUALI LTDA.**, inscrito no CNPJ sob nº 92.516.780/0001-45, com sede na Rua dos Andradas, nº 945, Bairro Centro, na cidade de Porto Alegre/RS, aqui denominado simplesmente **CONTRATADO**, neste ato representado por seu representante legal, firmam o presente Termo Aditivo, tendo por base legal o artigo 57, II, da Lei 8.666/93, regido pelas cláusulas e condições que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO

O objeto de presente termo aditivo consiste na prorrogação do contrato pelo prazo de 12 (doze) meses, a partir de 02/07/2019.

CLÁUSULA SEGUNDA: DISPOSIÇÕES FINAIS

Permanecem íntegras e em pleno vigor todas as cláusulas do referido Contrato de Prestação de Serviços Ambulatoriais de Apoio Diagnóstico que não foram objeto deste Termo Aditivo.

E, por estarem assim justos e acordados, firmam este Termo Aditivo em 03 (três) vias de igual forma e teor, depois de lido e achado conforme, vai assinado.

Consultório de Radiologia Clínica Ilha Porto e Pasquali Ltda.


Secretário Municipal de Saúde

